



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 014/2023

De acordo com o Processo nº 1104/2023 de 23/03/2023.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no **CGC/MF** sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Sr^a. **MARLENE TEREZINHA JESUS DA COSTA**, brasileira, solteira, com Carteira de Identidade nº 1083869147 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 961.757.100-53, PIS nº 164.10212.33-0, com endereço na Rua Luiz Otaviano de Araújo, nº 1100, Tavares/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 04^a do Contrato de Temporário de Trabalho nº 014/2023, resolvendo rescindir o referido Contrato e seu respectivo termo aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 014/2023 celebrado em 14/02/2023 encerrando-se este, dia 17/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Tavares, 17 de maio de 2023.

MARLENE TEREZINHA JESUS DA COSTA

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO

Prefeito Municipal
Contratante

NARDEL RODRIGUES NUNES

Secretário Municipal Educação

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares

CPF nº 008.567.260-28